



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

ATA 11/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, compareceram na sala de reunião dos Conselhos localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, para a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os representantes: Priscilla Gadda Ribeiro, representante do Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR, Gabrielle Machado Garollo, representante do Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS/PR, Bruna Luana de Souza Javorski e Lindamir de Paula Santos Raimundo – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Viviane Dias de Brito Hornung, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME, Isabel Alves Machado, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Carla Rosana Merhy de Oliveira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Adriana Martins Ferreira dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Ricardo Assis dos Santos, representante da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Giovana Decol Souza - Chefe de Divisão da Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Henrique Geraldo Pinheiro Simões e Niama Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A reunião foi conduzida pela presidente Lindamir que iniciou dando as boas-vindas e agradecendo quanto a presença dos participantes, e destacou quanto a necessidade de realização da reunião em caráter extraordinário afim de ser tratado quanto a divisão do recurso do fundo municipal da Infância e Adolescência – FIA, haja vista ter sido verificado que na ocasião em que fora tratado anteriormente não ter sido realizada votação para definição e também não houve emissão de resolução, em que teria sido definido quanto a divisão de 60% para Programas/Serviços governamentais e 40% para Entidades não governamentais. Destacou quanto a presença da Chefe da Divisão da Proteção Básica – DPSE e coordenador do Centro de Convivência do Adolescente e Juventude – CCAJ, que vieram com o objetivo realizar a apresentação sobre o projeto de reforma da piscina, que deverá ser realizado com recurso proveniente do recurso. Bruna mencionou quanto a orientação advinda do setor de controladoria, de que somente as Entidades que estão som registro vigente poderão pleitear o recurso. Carla ponderou quanto a importância de ser considerado na elaboração do edital, que esse não seja engessado, afim de que seja possível a utilização do recurso para reforma e/ou construção, tendo destacado quanto a prioridade da APAE para a construção de uma casa modelo para atividades nova, construção de cobertura para ligação da parte administrativa até o espaço de atividades (centrinho). Ricardo ponderou que é complexo falar quanto a possibilidades de utilização do recurso, sem saber quanto a definição em edital, no que tange a definição de porcentagens, se para custeio e/ou investimento. Mencionou quanto a necessidade da Guarda Mirim em relação a aquisição de mobiliário e novos computadores para laboratório de informática e também quanto reforma de quadra de esportes e construção de cobertura dessa. Lindamir destacou quanto a considerar pertinente que antes que seja realizada a votação para a definição das porcentagens para divisão do recurso, que os representantes de Entidades e Serviços/ Programas, realizassem uma apresentação quanto a demanda que atendem e quanto a necessidade para utilização do recurso. Henrique passou a fazer uso da palavra, tendo destacado quanto a necessidade de ser mantido a destinação de 60% do recurso para Serviço/ Programa governamental, e apresentou o projeto para reforma da piscina e revitalização do espaço no CCAJ. Relatou que a construção da piscina foi realizada em conformidade com o projeto Governo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

do Estado do PR, sendo uma piscina grande e voltada para realização de treinamento. Que devido a essa questão, atrelado a problemas estruturais, faz bastante tempo que ficou em desuso, tendo destacado o quanto a reforma e readequação da piscina seria importante, afim de propiciar o acesso de adolescentes e jovens a esse espaço, haja vista considerar que o público atendido no CCAJ acaba não tendo acesso a piscinas em locais privados. Defendeu quanto a necessidade de manutenção da porcentagem de 60% na divisão do recurso, uma vez que o projeto já foi realizado com essa estimativa de valor. Carla se manifestou e ponderou que independente das demandas de cada um, considera que a divisão deve ser justa, sendo assim que seja 50% para cada segmento. Ricardo também manifestou quanto ao entendimento da divisão ser igualitária, e também mencionou quanto a questão de que para pleitear o recurso do FIA Municipal, Entidades, Serviços e Programas tanto governamental como não governamental deverão estar os registros ativos no CMDCA. Carla também ponderou quanto a dificuldade das Entidades em relação a recurso de contrapartida para realizar reformas e construções, bem como destacou novamente quanto as necessidades. Giovana manifestou quanto a necessidade de ser considerado os apontamentos realizados pelo coordenador do CCAJ, e destacou quanto a importância da realização dessa obra no local. Viviane manifestou quanto a possibilidade de utilização desse recurso para a construção/ organização de um espaço especializado destinado para atendimento de crianças e adolescentes com diagnóstico (TEA, TOD TDAH), tendo sido respondido que não é possível destinação desse recurso de FIA para início de um serviço, conforme explicado pelo setor de controladoria. Na sequência, Lindamir mencionou quanto a necessidade de andamento para definição quanto as porcentagens, tendo sido sugerido quanto a realização de votação, em que ficou definido que será considerado um voto por cada representatividade. Carla deu início a votação tendo manifestado quanto a 50% para segmento governamental e 50% para segmento não governamental. Isabel votou 50% para segmento governamental e 50% para segmento não governamental. Adriana votou 50% para segmento governamental e 50% para segmento não governamental. Ricardo votou 50% para segmento governamental e 50% para segmento não governamental. Gabrielle justificou antecipadamente seu voto, tendo mencionado que considerou que na apresentação realizada pelas Entidades não ficou claro quanto ao projeto para a utilização do recurso, votou 60% para segmento governamental e 40% para segmento não governamental. Viviane votou 50% para segmento governamental e 50% para segmento não governamental. Priscilla votou 60% para segmento governamental e 40% para segmento não governamental. Lindamir votou 60% para segmento governamental e 40% para segmento não governamental. Considerando o resultado da votação dos conselheiros, ficou deliberado quanto a divisão igualitária do recurso, 50% para segmento governamental e 50% para segmento não governamental, cuja resolução deverá ser publicada na sequência. Bruna mencionou que o Edital referente ao recurso do FIA Municipal está em fase de conclusão, e que após ajustes deverá ser publicado. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.